



AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura municipal de Tucumã, por intermédio da CPL, retifica a matéria publicada no dia 01 de Agosto de 2017 no diário oficial da união na pag. 146, Seção 3 e Diário oficial dos Municípios no dia 01 de Agosto de 2017 pag. 1780. Comunica aos interessados nos processos licitatórios PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017/00055

Aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades da Secretaria municipal de Assistência social e seus respectivos programas. Data da abertura: 14/08/2017 Horário: 09:00hs

Onde-se lê : 14/08/2017 leia-se: 21/08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017/00056

Contratação de Empresas para fornecimento e confecção de itens de Malharia em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tucumã. data da abertura; 14/08/2017 horário: 10:30hs

Onde-se lê : 14/08/2017 leia-se: 21/08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017/00057

Contratação de empresa especializada na manutenção de centrais de ar, freezer, bebedouros, limpeza, instalação, reposição de gás e outros em atendimento as Secretarias Municipais de Tucumã. Data da abertura; 15/08/2017 horário: 09:00hs

Onde-se lê : 15/08/2017 leia-se: 22/08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017/00058

Contratação de Empresa para instalação, manutenção de itens de vidraçaria em atendimento as Secretarias Municipais de Tucumã. Data da abertura; 15/08/2017 horário: 10:30hs

Onde-se lê : 15/08/2017 leia-se: 22/08/2017

Informações e Editais: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-PA, fone: (94) 3433-1316 (094) 99116-2843


CRISTIANE AQUINO GOMES

PREGOEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 120/2017

de 08 de Agosto de 2017.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 14 de Agosto de 2017, em virtude do feriado estadual do dia 15 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais deverão manter equipe de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
08/08/2017